



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de execução e vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços, POR ESCOPO

Processo SEI nº 154.00009822/2025-87

Contrato nº 07/2025-EEFERP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025-EEFERP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO-USP E A EMPRESA PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA.

Ao(s) **12** dia(s) do mês de **dezembro** do ano de **2025**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0103-39**, localizada na **Avenida dos Bandeirantes nº 3900, Vila Monte Alegre, cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, CEP 14040-907**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rafael Pombo Menezes**, por delegação de competência, nos termos da [Portaria GR nº 8.321/2024](#), na Universidade de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PRIMEIRO TIME INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **06.012.469/0001-27**, sediada à **Praça Presidente Getúlio Vargas nº 35 sala 919 Edifício Jusmar, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-350**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, e em observância às disposições do **artigo 6º, inciso XVII, 91, § 4º, e 111, todos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **07/2025-EEFERP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato **07/2025-EEFERP**, por mais **40 (quarenta) dias**, a contar de **13/12/2025**, com término em **21/01/2026**, com a decorrente prorrogação da sua vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

- 1.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 1.3. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Rafael Pombo Menezes
Diretor da EEFERP
Representante legal do **CONTRATANTE**

PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA:64892735515
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO CARDOSO DA SILVA:64892735515
Dados: 2025.12.12 15:59:20 -03'00'

Pedro Augusto Cardoso da Silva
Sócio Administrador
Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

- 1- *Agnaldo Veneroso*
2- *Marcos Vinícius Treviso*



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CBWR-DEHD-BQD3-LNR8 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CBWR-DEHD-BQD3-LNR8>

Rafael Pombo Menezes

Nº USP: 8470538

Data: 12/12/2025 16:21

Agnaldo Veneroso

Nº USP: 2434724

Data: 12/12/2025 16:25

Marcos Vinicius Treviso

Nº USP: 2435298

Data: 12/12/2025 16:21